



**OFÍCIO Nº. 0326/2017**

Mirador - Paraná, 01 de setembro de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Na forma do disposto na Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno dessa Colenda Câmara de Vereadores, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dessa Casa Legislativa, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº. 030/2017 que “Dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Implanta os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá Outras Providências Correlatas”**.

Com a nova ferramenta que o Tribunal de Contas implantou, este Poder Executivo teve que corrigir as distorções que existe na Lei nº. 074/2009 – Estrutura Administrativa, sendo que tivemos que adequar a quantidade de Diretorias com a quantidade de vagas que o Município possui e os Chefes de Seção foram também adequados. Também contemplamos nessa nova Estrutura Administrativa o Fundo Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, aprovados por essa Casa Legislativa, para que este Poder Executivo possa inserir nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

O Município possuía em sua Estrutura Administrativa, 01 (uma) vaga para chefe de gabinete, 01 (uma) vaga para assessor de gabinete, 01 (uma) vaga para assessor jurídico, 08 (oito) vagas para secretários, 16 (dezesesseis) vagas para diretores e 17 (dezesete) vagas para chefes de seção.

Na nova Estrutura Administrativa contemplamos 01 (uma) vaga para chefe de gabinete, 01 (uma) vaga para assessor jurídico, 08 (oito) vagas para secretários, 15 (quinze) vagas para diretores e 20 (vinte) vagas para chefes de seção. Sendo substituído a vaga de assessor de gabinete por 01 (uma) vaga a mais de chefe de seção e substituímos 01 (uma) vaga de diretor por 02 (duas) vagas de chefe de seção, não trazendo nenhum impacto orçamentário financeiro para o Poder Executivo.

Justificamos que a nova Estrutura Administrativa e Orçamentária contempla todas as atribuições dos cargos de chefe de gabinete, assessor jurídico, secretários, diretores e chefes de seção, sendo que na estrutura administrativa em vigor não trazia todas as atribuições dos cargos.

Justificamos ainda que nesse projeto de lei foi implantado a Estrutura Orçamentária que vai subsidiar as elaborações das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e também nominamos todos os nomes dos cargos de provimento em comissão, com seus respectivos vencimentos salariais e número de vagas.

Solicitamos desta magnífica Casa de Leis que o projeto supramencionado seja apreciado pelos nobres Edis e votado em regime de **URGÊNCIA – Sessões Extraordinárias, para que esse Poder Executivo possa dar andamento nos referidos projetos de leis acima citado.**



Nesta oportunidade, solicitamos a gentileza e os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido da convocação de sessões extraordinárias com a finalidade da apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Sendo o que apresenta o momento, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor.**  
**IDERCEU IRINEU PEREIRA**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal.**  
**MIRADOR - PARANÁ.**